

	 <p>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PRAÇA S DUMONT, ESQ. COM A AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO, Nº 185 CMDCA Setor Aeroporto – 74070-040 – Goiânia – Goiás TELEFAX: 0XX62 – 3524-2601 E 3524-2602</p>
--	--

RESOLUÇÃO Nº 013, DE 12 DE MARÇO DE 2008 – CMDCA.

Dispõe sobre a reformulação do Plano de Trabalho e a relocação dos recursos oriundos da aplicação financeira dos saldos remanescentes para rubrica estudos e pesquisas (publicações), eventos, aquisição de equipamentos e material de consumo do convênio e aditivos nº 005/2004, firmado entre FIA/PETROBRÁS/UCG.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.483, de 29 de setembro de 2006, e a deliberação do Conselho, em sua Assembléia Extraordinária realizada no dia 12 de março de 2008, e

Considerando o teor do ofício n.º 02, de 11 de março de 2008, da lavra da Coordenação do Geral do CEPAJ/IDF/UCG;

Considerando a sua aprovação, pelos Conselheiros (as) presentes na respectiva Assembléia Extraordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reformulação do Plano de Trabalho aplicando os recursos oriundos de aplicação financeira nas rubricas de publicação, eventos, aquisição de equipamentos e material de consumo, conforme previsto no Convênio nº 005/2004 e seus respectivos termos aditivos, firmado entre FIA/PETROBRÁS/UCG, e Cláusula Quinta – parágrafo primeiro deste mesmo convênio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Goiânia – Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito (12/03/2008).

ELISON FAUSTINO DOS SANTOS
Conselheiro Presidente